



PARECER CEE/CEMEP Nº 537/21

APROVADO EM 16/12/21

DATA: 26/11/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE -

Seed / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC /DEPARTAMENTO

DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, em especial às condições de infraestrutura, à biblioteca e acervo bibliográfico, laboratórios específicos, docentes habilitados, com qualificação específica, nas unidades curriculares de atuação, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. Encaminhar, individualmente, o pedido de reconhecimento do curso das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, por meio do Departamento de Normatização Escolar – DNE/Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, a solicitação de autorização, do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, de interesse das instituições de ensino, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, relacionadas no protocolado em tela.

1





O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, efetuou a análise e emitiu o Parecer Nº 826/21 DEP/DEDUC/SEED, de 01/12/21, com manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio nas Instituições relacionadas às fls. 29 a 31, do protocolado, do qual destaca-se o objeto da presente solicitação:

(...) as Chefias dos Núcleos Regionais de Educação – NRE's encaminham as solicitações de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado nas Instituições de Ensino.

Destaca-se, também, que:

(...) os NRE's, através de Atos Administrativos designaram a Comissão Verificadora que expediu Relatório Circunstanciado. O Laudo Técnico da Comissão Verificadora é apresentado nos protocolados e a Chefia dos NREs responsabiliza-se pelas informações contidas nos Relatórios Circunstanciados.

Os credenciamentos e as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas no protocolado, atendendo à norma específica deste Conselho.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, solicita autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, devido à Expansão dos Cursos Técnicos em conformidade com a legislação e normas nacionais do Ensino Médio e a Deliberação CEE/PR nº 04/21, de 29/07/21, com base na Lei Federal n.º 13.415/2017 que:

(...) alterou o paradigma de formação dos estudantes do Ensino Médio, ampliou a carga horária dessa etapa da Educação Básica, reestruturou sua organização curricular a partir das áreas do conhecimento e buscou valorizar os interesses e potencialidades dos estudantes na construção dos currículos escolares.





A referida Lei acrescentou ainda itinerários formativos para o aprofundamento das áreas do conhecimento de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. Trouxe à pauta a questão do ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode ser implementado com a realização de parcerias entre instituições públicas e privadas da Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e outras áreas de atuação e serviços.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, em seu Parecer nº 826/21 – DEP/DEDUC/SEED, justifica a oferta do curso:

(...) O Plano de Curso foi idealizado em conformidade com a Legislação do Novo Ensino Médio e Deliberação nº 04/21 – CEE, estão presentes a Formação Geral Básica – FGB e o 5º Itinerário Formativo, onde os Componentes Curriculares, apresentam Unidades e Conhecimentos, conforme as competências e habilidades necessárias para a formação do estudante.

Informa que os Planos de Curso:

(...)

Contém Justificativa, Objetivos, Dados Gerias do Curso, o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, Componentes Curriculares, descrição das práticas profissionais previstas, o Sistema de Avaliação e Recuperação de Estudos, Recursos Materiais, Bibliografia e acervo, os Laboratórios da Instituição e o específico para o desenvolvimento do Curso Técnico.

Com relação ao acervo bibliográfico, apresenta a seguinte informação:

(...) As escolas que não possuem o acervo bibliográfico específico para o curso conforme verificado nos processos, terão sua aquisição autorizada através do fundo rotativo e também adquirida e distribuídos pela SEED.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Integrado

Carga Horária: 3.298 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã e tarde) e de 2ª

a sábado, no período: (noturno)

Regime de matrícula: anual

Número de Vagas: conforme m². - mínimo 30 ou 40 alunos.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05

(cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental Modalidade de Oferta: presencial, com até 20% não presencial





Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Saídas Intermediárias:

Programador de Sistemas (1° ano)

É o profissional que colabora no desenvolvimento de programas e auxilia na análise de sistemas e modelagem de bancos de dados. É responsável pela operação de sistemas computacionais, realizando versionamento no desenvolvimento de programas. Implementa algoritmos em linguagem de programação, utilizando ambientes de desenvolvimento de acordo com as necessidades e as ferramentas necessárias. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que façam uso de aplicações e softwares. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários de aplicativos.

Desenvolvedor Front-End (2° ano)

O profissional Desenvolvedor Front-End é responsável pela codificação de toda a interface visual de um site dinâmico. Suas atribuições envolvem desde o projeto, construção e manutenção do layout do produto digital para internet, como a disposição de seus elementos multimídias e a interação de dados, proporcionando melhor interatividade entre os elementos da aplicação, por meio de tecnologias e dos princípios de acessibilidade, usabilidade e responsividade. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que utilizam sua comunicação por meio de sites, promovendo a experiência do usuário a partir da interface gráfica. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários da aplicação.





Desenvolvedor Back-End (3° ano)

O profissional Desenvolvedor Back-End é responsável pelo desenvolvimento de sites utilizando linguagens de programação. Dentre suas principais atribuições estão a elaboração de projeto, a estabilidade e a integração com banco de dados, webservices, aplicações Front-End e com outros sistemas, além do desenvolvimento e manutenção das regras de negócios de aplicações. Realiza, ainda, a documentação e testes durante todo o processo e o suporte técnico aos clientes internos e externos. Atua em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor de diversos segmentos do mercado de trabalho voltadas à produção de conteúdo digital, como empresas de ecommerce, agências de publicidade, estúdios digitais, empresas de comunicação e produtoras audiovisuais. Também pode atuar de forma autônoma, em projetos próprios ou terceirizados.

Certificação de Conclusão de Curso

Certificação: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

1º ano – Programador de Sistemas
2º ano – Desenvolvedor Front-End
3º ano – Desenvolvedor Back-End

O estudante que concluir com sucesso o Curso Técnico, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.





Matriz Curricular

NRE: inserir código e nome MUNICIPIO: inserir código e nome														
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Inserir código e nome														
ENDEREC	O: inserir endereg	o completo, co	m bairro, mu	nicípio, C	CEP									
TELEFON	E: inserir DDD e n	° de telefone												
ENTIDADE	MANTENEDORA	A: Governo do	Estado do Pa	raná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de CÓDIGO: TURNO:								C.H. Total: 3298 horas						
Sistemas CODISC.														
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORM								radativo)					
	_			2022										
ÁRE		ÁREAS DO	S DO CONHECIMENTO Component		nente Cui	rricular	67		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
					Arte									
		LINGUAGEN			Educação Física		67		0		67			
		TECHOLOG	TECNOLOGIAS		Língua Inglesa		67		67		0			
					Língua Portugu Filosofia	esa	-	100		100	,	133	,	
1	FORMAÇÃO GERAL			Geografia		9	67		67		0			
	BÁSICA -		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		História		-	67		66		0		
0	FGB				Sociologia		-	0		66		0		
SÓDIGO		MATEMÁTIC	MATEMÁTICA E SUAS		Matemática		1	10	0					
8		TECNOLOG	SIAS						1857-5			86.20		
		CIÊNCIACE	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS				0	6	6	0		67		
								66		67		0		
			Biologia			66		67		0				
	то	TAL DE HORAS	-AULA SEMAN	IAIS - FO	ORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24		18		12		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA								800		600)	400	,	
ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						1ª SÉRIE 2ª S		2ª SÉ	SÉRIE 3ª SÉ		RIE			
			ITINERARI	10	Compo	nente Cui	rricular	Т	Р	Т	Р	Т	P	
			PARTE FLEX		Projeto De Vida			67		33		33		
1			OBRIGATÓRIA- PFO		Educação Finan	ceira		33	İ	33		33		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FL				ARTE FLE	XÍVEL OBRIGATÓRIA		03		02		02	2		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍV						TÓRIA		100		66		66		
ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						SISTEMAS	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
			ITINERÁRI	10	Compo	nente Cur	rricular	Т	Р	Т	Р	Т	Р	
					Análise e Projet	de Sistem	as	33		67		100		
	İ	j			Ciência da Com	putação		67		67				
8	i		ITINERÁRI		Lógica Computa	cional		67	İ			i		
cóbigo	ITINERÁR FORMATIV		FORMATIVE TÉCNICO E	NVOLVIMENTO SISTEMAS	Banco de Dados	3		66		67				
	TÉCNICO	EM DE			Programação Ba	ack-end			<u> </u>			133		
	DESENVOLVII DE SISTEN				Programação Fr				<u> </u>	133				
'			IF		Programação m			1	 	133				
					Programação no		rimento de	-	 	.00	\vdash			
Sistemas												133		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIA 07 14							1	11						
					ORMATIVO OBR				33	46		366		
ITINERARIO FORMATIVO ELETIVO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMEN									ÈRIE	2ª SÉ		3ª SÉ		
			ITINERARI	0	Compo	nente Cur	rricular	Т	Р	Т	Р	Т	P	





	TOTAL G	1133	1133	103			
то	TOTAL DE HORAS» RELÔGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO			0	0	200	
TOTA	L DE HORAS- RE	LÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FOR	233	467	366		
TO	OTAL DE HORAS-	RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEX	100	66	66		
	TOTAL DE HORA	800	600	400			
	TOTAL GER	34	34	31			
TO	TAL DE HORAS-	0	0	06			
TOTA	L DE HORAS-AU	07	14	11			
	OTAL DE HORAS	03	02	02			
		24	16	12			
	TOTAL DE HOBA	S-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃ	O CERAL RÁSICA	24	18	1 12	
TOTAL	DE HORAS-REI	O FORMATIVO ELETIVO	0	0	200		
TOTAL	DE HORAS-AU	LA SEMANAIS - ITINERÁRIO	FORMATIVO ELETIVO	0	0	06	
<u> </u>		"-	Segurança de Redes*			100	
	TEMAS	DE SISTEMAS*	Infraestrutura de Redes*	- 1 i		100	
	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM BENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO				100	
		FORMATIVO ELETIVO	Jogos Digitais*			100	
		ITINERÁRIO	Ciência de Dados*			100	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica curricular do plano de curso e no plano de aula do professor.

² Para a 1ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

³ Para a 2ª série e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira,

⁵ No turno da noite, para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

⁶ No turno da noite, para as 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

^{*} O Aluno deverá cursar obrigatoriamente 02 componentes curriculares eletivos, que serão ofertados pela escola, conforme a escolha da comunidade escolar. As atividades práticas serão desenvolvidas conforme a prática docente. As atividades práticas serão desenvolvidas conforme prevista na proposta pedagógica curricular, plano de curso e no plano de aula do professor.





O Parecer Nº 826/21 – DEP/DEDUC/Seed informou que as Matrizes Curriculares constam nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores e os docentes deverão estar habilitados com qualificação específica nas unidades curriculares conforme descrito abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO
Arte	
Educação Física]
Língua Inglesa	1
Língua Portuguesa	1
Matemática]
Biologia	
Física	Profissional Licenciado e habilitado conforme Resolução de Distribuição de
Química	Aulas vigente pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte
Filosofia]
Geografia	
História	
Sociologia	
Projeto de Vida	
Educação Financeira	
Análise e Projetos de Sistemas	
Ciência da Computação	1
Lógica Computacional]
Banco de Dados	Licenciatura/Bacharelado/Tecnologia/Pós-
Programação Back-end	Graduação em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Análise e
Programação Front-end	Desenvolvimento de Banco de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da
Programação Mobile	Computação, Gestão da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação,
Programação no Desenvolvimento de Sistemas	
Ciência de Dados	Processamento de Dados, Rede de
Jogos Digitais	Computadores ou Sistemas de Informação.
Computação Gráfica	
Infraestrutura de Redes	1
Segurança de Redes	1





Informou ainda que:

- (...) Foram apresentadas pelas Instituições de Ensino as Atas de Anuência do Conselho Escolar, apresentando ciência do Ato legal de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.
- (...) As Instituições de Ensino atendem às questões de infraestrutura, recursos humanos e pedagógicos e regularidade na gestão administrativa.

As Instituições de ensino apresentaram Licenças Sanitárias condizentes com a legislação, algumas estão em vias de fato de expedição pelos órgãos competentes Municipais.

Os Certificados de Conformidades foram providenciados e apresentados pelas Instituições de Ensino.

(...) Os protocolados contemplam os Termos de convênios, vigentes, para a concessão de estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes, e a Deliberação nº 02/09 do CEE, que estabelece normas para a organização e a realização dos Estágios, definem a obrigações da Instituição de Ensino para com os estágios não obrigatório e estão mencionados em Relatório Circunstanciado, cujos documentos se encontram no protocolado.

Os Laudos Técnicos dos Peritos, informam que as instituições de ensino possuem infraestrutura física e pedagógica adequada para atividades curriculares do curso pretendido, sendo de parecer favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Integrado ao Ensino Médio, nas instituições descritas.

(...) Os Projetos Político-Pedagógico – PPP e os Regimentos Escolares, foram aprovados pelos Pareceres dos NRE's, e os demais adendos, todos aprovados pelos seus respectivos NRE's.

Em seu Parecer, o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed apresenta manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, para as instituições nele relacionadas, atestando que a documentação apresentada e os aspectos pedagógicos estão em conformidade com a legislação vigente e encaminha o protocolado a CEF/DNE/Seed, para prosseguimento do trâmite.

O Departamento de Normatização Escolar/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed, pelo Parecer Nº 3583/2021 – CEF/SEED, de 01/12/21, apresentou a análise técnica e manifestação favorável para a concessão da autorização para funcionamento do Curso.





As instituições de ensino que ofertarão o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, estão relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.358.613-0	Foz do Iguaçu	Foz Do Iguaçu	Colégio Estadual Cívico Militar Tarquínio Santos - Ensino Fundamental e Médio
18.352.391-0	Foz do Iguaçu	São Miguel Do Iguaçu	Colégio Estadual Cívico Militar Nestor Victor Dos Santos - Ensino Fundamental e Médio
18.361.908-0	Ponta Grossa	Castro	Colégio Estadual Cívico Militar Prof Joana Torres Pereira - Ensino Fundamental e Médio
18.179.450-0	Paranaguá	Paranaguá	Colégio Estadual Professora Zilah dos Santos Batista - Ensino Fundamental e Médio
18.360.660-3	Apucarana	Arapongas	Colégio Estadual Cívico Militar Marques De Caravelas - Ensino Fundamental e Médio
18.365.182-0	Foz do Iguaçu	Foz Do Iguaçu	Colégio Estadual Cívico-Militar Tancredo De Almeida Neves - Ensino Fundamental e Médio
18.356.991-0	Wenceslau Braz	Arapoti	Colégio Estadual Cívico Militar João Paulo II - Ensino Fundamental e Médio
18.363.618-9	Umuarama	Cruzeiro Do Oeste	Colégio Estadual Cívico Militar Cruzeiro do Oeste Ensino Fundamental e Médio
18.363.541-7	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Ermelino de Leão Ensino Fundamental e Médio
18.358.879-6	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Cândido Rondon - Ensino Fundamental e Médio
18.363.521-2	Maringá	Maringá	Colégio Estadual Cívico Militar Alberto Byington Júnior - Ensino Fundamental e Médio
18.363.931-5	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico-Militar Etelvina Cordeiro Ribas - Ensino Fundamental e Médio





PROTOCOL O	NDE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
PROTOCOLO	NRE	MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.359.863-5	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Yvone Pimentel - Ensino Fundamental e Médio
18.351.803-8	Maringá	Maringá	Colégio Estadual Cívico-Militar Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio
18.354.293-1	Maringá	Sarandi	Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim - Ensino Fundamental e Médio
18.365.030-0	Área Metrop.Norte	Pinhais	Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental Médio e Profissional
18.361.642-0	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Arlindo Carvalho - Ensino Fundamental e Médio
18.369.137-6	Londrina	Cambe	Colégio Estadual Cívico Militar Antonio Raminelli - Ensino Fundamental e Médio
18.365.313-0	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico-Militar Senador Manoel Alencar Guimarães - Ensino Fundamental e Médio
18.363.627-8	Londrina	Rolândia	Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente kennedy - Ensino Fundamental e Médio.
18.363.458-5	Londrina	Londrina	Colégio Estadual Cívico Militar Vista Bela - Ensino Fundamental e Médio
18.356.695-4	Maringá	Paiçandu	Colégio Estadual Cívico Militar Vercindes Gerotto Dos Reis - Ensino Fundamental e Médio
18.363.584-0	Apucarana	Arapongas	Colégio Estadual Cívico Militar Walfredo Silveira Correa - Ensino Fundamental e Médio
18.362.262-5	Pitanga	Pitanga	Colégio Estadual Cívico Militar Dom Pedro I - Ensino Fundamental e Médio
18.367.312-2	Campo Mourão	Campo Mourão	Colégio Estadual Cívico Militar Unidade Polo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
18.361.478-9	Paranavaí	Paranavaí	Colégio Estadual Cívico Militar Silvio Vidal - Ensino Fundamental e Médio





PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
PROTOCOLO	INKE	MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.366.417-4	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual Civico-Militar Jose Elias Da Rocha - Ensino Fundamental e Médio
18.350.185-2	Maringá	Maringá	Colégio Estadual Cívico-Militar Tomaz Edson De Andrade Vieira - Ensino Fundamental e Médio
18.367.557-5	Apucarana	Arapongas	Colégio Estadual Cívico-Militar Francisco Ferreira De Bastos - Ensino Fundamental e Médio
18.366.895-1	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual Cívico-Militar Frei Doroteu De Padua - Ensino Fundamental e Médio
18.363.801-7	Londrina	Cambe	Colégio Estadual Cívico Militar 11 De Outubro - Ensino Fundamental e Médio
18.368.903-7	Campo Mourão	Campo Mourão	Colégio Estadual Cívico Militar Marechal Rondon - Ensino Fundamental Médio e Profissional
18.366.492-1	Campo Mourão	Mamborê	Colégio Estadual Cívico Militar Rui Barbosa - Ensino Fundamental e Médio
18.365.944-8	Toledo	Toledo	Colégio Estadual Novo Horizonte - Ensino Fundamental e Médio
18.353.865-9	Campo Mourão	Peabiru	Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental e Médio.
18.365.013-0	Londrina	Londrina	Colégio Estadual Cívico Militar Professora Adélia Dionísia Barbosa - Ensino Fundamental e Médio
18.366.312-7	Londrina	Cambé	Colégio Estadual Cívico Militar Erico Verissimo - Ensino Fundamental e Médio
18.356.685-7	Londrina	Rolândia	Colégio Estadual Cívico-Militar Prof. Francisco Villanueva Ensino Fundamental, Médio e Profissional
18.310.805-0	Área Metrop.Sul	Araucária	Colégio Estadual Professora Helena Wysocki - Ensino Fundamental e Médio
18.289.321-8	Área Metrop.Sul	Fazenda Rio Grande	Colégio Estadual Abílio Lourenço dos Santos - Ensino Fundamental e Médio





III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 3 anos, nas instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná e relacionadas no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e as instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações do CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino devem:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line*, no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC, para os cursos;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos, apresentados nas Propostas Pedagógicas Curriculares e nos Planos de Cursos, ao Regimento Escolar.

A Seed deverá:

- a) assegurar a verificação das condições das ofertas do Curso Técnico, conforme às Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021 e encaminhar, a este Conselho, o protocolado, individual, com o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer;
- b) providenciar junto às instituições de ensino às devidas adequações nas Propostas Pedagógicas Curriculares do curso, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, atendendo ao prazo de entrega, do documento, estabelecido no Parecer CEE/CP n.º 13/2021, aprovado em 12/11/21 e o cumprimento do artigo 62 da referida Deliberação.





Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin Presidente da CEMEP